



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA WALERIA ASSUNÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º ____/2025

AUTORIZA A CRIAÇÃO "PROGRAMA DE PREVENÇÃO AOS IMPACTOS DAS APOSTAS ONLINE E DE COMBATE À LUDOPATIA" NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.

Art. 1º Fica autorizado, a criação no âmbito do Município de Campina Grande, do Programa de Prevenção aos Impactos das Apostas Online e de Combate à Ludopatia, com caráter permanente e intersetorial, destinado à promoção da saúde mental, prevenção da dependência em jogos e proteção de pessoas e famílias vulneráveis.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se ludopatia a doença caracterizada pelo comportamento patológico de jogar de forma compulsiva e recorrente, mesmo diante de prejuízos significativos de ordem pessoal, familiar, social ou financeira, conforme classificação da Organização Mundial da Saúde – OMS (CID-11).

Art. 3º O Programa tem por finalidade desenvolver ações educativas, preventivas, assistenciais e de conscientização relacionadas ao uso compulsivo de plataformas de apostas virtuais.

Art. 4º São diretrizes do Programa:

- I – o princípio da dignidade humana;
- II – o princípio da liberdade e autodeterminação;



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA WALERIA ASSUNÇÃO**

- III – o direito universal à saúde física e mental;
- IV – o estudo e apoio às pessoas com transtornos mentais;
- V – a proteção à saúde mental de crianças e adolescentes.

Art. 5º São objetivos do Programa:

- I – difundir informação e conscientização sobre os riscos das apostas online e do vício em jogos;
- II – implementar ações de prevenção e tratamento da ludopatia;
- III – prevenir o endividamento e comprometimento financeiro de pessoas e famílias;
- IV – reduzir danos a pessoas já afetadas pelo vício;
- V – orientar profissionais de Saúde, Educação e Assistência Social sobre ludopatia;

Art. 6º As ações do Programa poderão incluir:

- I – campanhas educativas em escolas, praças públicas, redes sociais e meios de comunicação;
- II – criação de materiais informativos e cartilhas virtuais sobre os riscos das apostas online;
- III – realização de rodas de conversa, palestras, oficinas e seminários;
- IV – apoio psicológico e social gratuito para pessoas afetadas pela ludopatia e seus familiares;
- V – criação de canal de escuta, acolhimento e orientação.
- VI – incentivo à autodenúncia e ao encaminhamento voluntário para tratamento;

Art. 7º A coordenação do Programa será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Assistência Municipal, podendo contar com parcerias de instituições de ensino, associações e organizações sociais.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA WALERIA ASSUNÇÃO

Art. 8º O acompanhamento e a avaliação do Programa serão feitos por meio de relatórios anuais à Secretaria Municipal de Saúde e encaminhados à Câmara Municipal de Campina Grande e ao Conselho Municipal de Saúde, para fins de transparência e controle social, que poderão subsidiar aprimoramentos e novas ações.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 03 de novembro de 2025.

Waleria A. T. de Oliveira
WALERIA ASSUNÇÃO
VEREADORA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA WALERIA ASSUNÇÃO

JUSTIFICATIVA

A ludopatia é reconhecida como doença e causa impactos significativos à saúde física, mental e financeira dos indivíduos e suas famílias. A disseminação de apostas online tem ampliado o alcance desse problema, tornando necessária a implementação de ações preventivas e educativas.

O Programa de Prevenção aos Impactos das Apostas Online e de Combate à Ludopatia visa orientar a população, promover conscientização, apoiar profissionais das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social e oferecer mecanismos de acolhimento para pessoas afetadas pelo vício.

A medida não gera despesas diretas, pois utilizará recursos e estruturas já existentes, reforçando a proteção à saúde mental, a dignidade e a cidadania dos cidadãos de Campina Grande.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo,
em 03 de setembro de 2025.

Waleria A.T. de Oliveira
WALERIA ASSUNÇÃO
VEREADORA